

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | № 1.749 20 DE DEZEMBRO DE 2022 № PÁGS: 11

JORNALISTA: LEONARDO PELISSON DE SOUZA MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	REAVISO DE LICITAÇÃO	
	CONCORRÊNCIA № 08/2022	
Tipo:	MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FORQUILHA EM CONCRETO ARMADO E VIGAS PRE-MOLDADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO.	
Prazo de Execução:	08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.	
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.	
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.	
Data de abertura:	24/01/2023, às 09:00.	
Valor Máximo Total:	R\$ 9.313.109,09.	
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br	
Ibiporã, 19 de dezembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações		

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO ELETRÔNICO № 100/2022					
Tipo:	Menor preço por item.				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 75/2022, ITENS DA DEMANDA JUDICIAL REFERENTE A DISPENSA 37/2022, LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR E SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL.				
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.				
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.				
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.				
Vencedora (s)	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos lotes 04, 09, 12 e 33, com valor total de R\$ 187.542,94. FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED, vencedora dos lotes 07, 08, 16, 24 e 36, com valor total de R\$ 566.349,25. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 4.383,00. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 17 e 23, com valor total de R\$ 9.174,60. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, vencedora dos lotes 20, 21 e 26, com valor total de R\$ 79.334,2948. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 35, com valor total de R\$ 8.098,96.				
Valor Total:	R\$ 854.883,0448.				
Deserto/Fracassado Lote 01, 02, 03, 05, 06, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37 e 39.					
	Ibiporã, 16 de dezembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal				



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 549/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.315.054,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, e cinquenta e quatro reais, e oitenta e três centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.004.	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	
148 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	S 120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
318 - 3.3.90.36.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IN EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIES PORTIVAS	STITUIÇÕES
341 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.326,73
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	•
1997 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	886.790,68
1557 - 5.5.50.52.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000.770,00
363 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
364 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORT	
405 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.677,05
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO
1998 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.629,27
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE INFANTIL - PRÉ ES COLA	EDUCAÇÃO
1999 - 3.3.90.32.00.00	103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	SERVIÇOS
08.002.00.000.0000.0.000.	PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPA RODOVIÁRIOS	AMENTOS
707 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		IOSDITAL AD
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA H AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDI. COMPLEXI	
1183 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190,16
1200 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.240,94

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Total Suplementação:

1.315.054,83



R edução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EL	
06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.12.122.0006.1.099.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃ AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC	
302 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
312 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	6.430,00
315 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM I	
321 - 3.3.90.40.00.00	104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍI	
06.001.12.128.0006.2.051. 328 - 3.3.90.14.00.00	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA	-
329 - 3.3.90.14.00.00	103 DIÁRIAS - CIVIL 104 DIÁRIAS - CIVIL	121,56 3.331,18
332 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM I	
336 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR JURÍDICA	•
337 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR JURÍDICA	ROS - PESSOA 605,09
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUN	
350 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS I PESSOAL CIVIL	FIXAS - 850.000,00
351 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
352 - 3.1.90.16.00.00	104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS CIVIL	
356 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	1.040,00
362 - 3.3.90.37.00.00 368 - 3.3.90.49.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.146,30
370 - 4.4.90.52.00.00	104 AUXILIO-TRANSPORTE 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	2.000,00 ERMANENTE 87.756,63
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORT	
371 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	2.777,93
376 - 3.3.90.33.00.00	104 PASS AGENS E DESPESAS COM I	LOCOMOÇÃO 255,63
386 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVICOS DE TERCE II	-
06.001.12.365.0006.2.046.	JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS CENTROS 1	•
	INFANTIL - CRECHES	•
428 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL F	-
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS I INFANTIL - PRÉ ESCOLA	MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
440 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.923,15
441 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEII JURÍDICA	
445 - 4.4.90.52.00.00	103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL F	
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORT	
446 - 3.3.90.30.00.00 449 - 3.3.90.33.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO 103 PASSAGENS E DESPESAS COM I	4.840,00 LOCOMOÇÃO 903,89
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORT JOVENS E ADULTOS	
470 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM	LOCOMOÇÃO 96,28
06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE J	
557 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	15.898,00
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPE	CIAL
569 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	11.832,39
572 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.744,32
573 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEII JURÍDICA	ROS - PESSOA 12.875,09
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PI PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINIS TRAÇÃO DA SECRETA	
08.001.15.122.0008.2.012.	PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	A DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEII JURÍDICA	ROS - PESSOA 80.000,00
		Total Red ução: 1.185.623,73
Receita:1.1.1.2.50.03	0.00000000 Fonte: 1000	120.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11	1.00000000 Fonte: 1000	9.431,10
		Total da Receita: 129.431,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

KÊMIL EL KADRI

Diretor Contábil

Secretário de Finanças

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



DECRETO Nº 551/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>

11.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E

MEIO AMBIENTE

11.001.00.000.0000.0000. DEPT0 DE AGRICULTURA E ABAS TECIMENTO

11.001.20.122.0011.2.042. GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1846 - 3.3.90.39.00.00 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 20.000,00, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022. JULIAN JONES CABRAL KÊMIL EL KADRI JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Proc. Adm nº. 313/2021 – Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Contrato nº. 629/2022 – Protocolo nº 5708/2022 (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 194.274,72 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1652	16.001.04.128.0016.2.126	1000
GESTOR DO CONTRATO:		

GESTOR DO CONTRATO.	
GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Juarez Afonso Ignácio	Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:	

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Juliana Cruzatti Vicente	Pessoas

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Dezembro de 2022.

Ibiporã, 19 de dezembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a suspensão de prazos no âmbito das sindicâncias e processos administrativos disciplinares em trâmite na Administração Pública Direta Municipal e, promove outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de adoção de medidas e providências no sentido de se evitar transcurso de prazos administrativos durante período de em que boa parte dos servidores gozarão de férias previamente agendadas;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Considerando a necessidade de se garantir o período de descanso dos servidores atuantes nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares, cujas férias foram previamente agendadas;

Considerando a inexistência de lei municipal específica que trate da suspensão dos prazos processuais no âmbito administrativo;

Considerando que a suspensão dos prazos não acarreta paralisação total dos trabalhos referentes às apurações e processos administrativos no âmbito municipal:

Considerando a regra do artigo 373 da Lei nº 2.236/2008 a qual permite à Administração valer-se subsidiariamente da Lei nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Considerando a regra do artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil, segundo a qual, na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições do CPC poderão ser aplicadas supletiva e subsidiariamente;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

- §1º Ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por lei, os servidores que compõem as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares exercerão suas atribuições originárias durante o período previsto no caput.
- § 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências, sessões de julgamento, protocolos, nem atendimento ao público quando referente a Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.
- **Art. 2º** Os processos administrativos disciplinares relativos à apuração de faltas funcionais graves e que estejam em fase de conclusão (relatório), não poderão ter os prazos suspensos até que ocorra decisão final e, consequente trânsito em julgado administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Chefe de Gabinete

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo Administrativo do Protocolo № 11112/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

VALOR ANUAL DO REPASSE. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Ibiporã (PR), 20 de dezembro de 2022.

José Maria Ferreira

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO N°. 525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Homologa a estabilidade da servidora no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSÍDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

CONSIDERANDO que a servidora alcançou sua estabilidade sendo aprovada nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO o Parecer Final tornando-a apta para suas funções no cargo de **Técnico de Enfermagem** emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a partir de 05 de novembro de 2022 a estabilidade da servidora VALERIA MARQUES RESENDE MARTINS, matrícula 45181, no cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, e nomeação por meio do Decreto nº. 335, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Médico Clínico Geral, Professor e Cuidador Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO os protocolos nºs. 16186/22, 16187/22 e 16202/22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, contados da data do término da primeira prorrogação.

NOME	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO	A PARTIR	TÉRMINO
DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	472/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	22/11/2022	06/12/2022
ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	PROFESSOR	472/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	22/11/2022	06/12/2022
DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	474/2022 – PUBLICAÇÃO – 07/11/2022	22/11/2022	06/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 830, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Retorno às atividades de servidora que estava em Licença Sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 16612/2022 - 02/12/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora ANA PAULA GARCIA GIROTO, matrícula 29101, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, o <u>retorno às atividades laborais</u>, a partir de 12 de dezembro de 2022, considerando o pedido de licença concedido por meio da Portaria nº 77, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DECRETO № 530, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

<u>SÚMULA</u>: Altera membros da **Equipe de Apoio**, para acompanhamento e revisão, do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Altera membros da Equipe de apoio para acompanhamento e revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:

Onde se lê:

Representante	Órgão	
Ester Rosana de Moura Costa	Secretaria de Assistência Social	
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria de Esportes	
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria de Administração Secretaria de Gestão de Pessoas	
Simoni Takahashi Oliveira	Procuradoria	
Kemil El Kadri	Secretaria de Finanças	
Katia Helena Bitencourt Poluceno	SAMAE	
Flavia Cristina Masuda Ruiz	IBIPREV	
Larissa Corsini Calsavara	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Antonio Prata Neto	Secretario de Educação	
Junior Frederico Aliano	Secretaria da Tecnologia da Informação	
Paulo Sérgio Victor	Secretário de Planejamento e Obras	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Leiliane de Jesus de M. Lopes Vilar	Secretaria de Saúde
Clovis Danielton Bordinoski	Departamento de Trânsito
Romulo Augusto F. Martins	Procuradoria
Samir Rogério Basso	Divisão de Fiscalização

Leia-se

Representante	Órgão	
Ester Rosana de Moura Costa	Secretaria de Assistência Social	
Claudio Marcos Gozzo	Secretaria de Esportes	
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria de Administração Secretaria de Gestão de Pessoas	
João Paulo Rodrigues de Lima	Procuradoria	
Kemil El Kadri	Secretaria de Finanças	
Katia Helena Bitencourt Poluceno	SAMAE	
Flavia Cristina Masuda Ruiz	IBIPREV	
Larissa Corsini Calsavara	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Antonio Prata Neto	Secretario de Educação	
Junior Frederico Aliano	Secretaria da Tecnologia da Informação	
Paulo Sérgio Victor	Secretário de Planejamento e Obras	
Leiliane de Jesus de M. Lopes Vilar	Secretaria de Saúde	
Clovis Danielton Bordinoski	Departamento de Trânsito	
Romulo Augusto F. Martins	Procuradoria	
Samir Rogério Basso Divisão de Fiscalização		

Art. 2º Este decreto entra em vigor retroativo a data desta publicação, em especial revoga o decreto de nº 488 publicado em 07/12/2022. JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 531, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

<u>SÚMULA</u>: Retifica o documento de nº 290 que altera membros do **Grupo Técnico Permanente**, para acompanhamento e revisão, do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Retifica o documento de nº 489 que altera Grupo Técnico Permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura para acompanhamento na elaboração, implementação e controle do Plano Diretor Municipal:

Onde se Lê:

NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO
JULIAN JONES CABRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANA LÚCIA LUDWIG	ENGENHARIA CIVIL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PUBLICA	SECRETÁRIA DO GRUPO TÉCNICO
LUCIANO PANSARDI OURO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SANDRA CRISTINA MENDES	DIREITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
TATIANA FRANCO GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS.	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	BIOLOGIA	BIÓLOGO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
GABRIEL DOS REIS BARATTO	DIREITO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
SIMONE TAKAHASHI OLIVEIRA	DIREITO	PROCURADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO
HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO

Leia-se

NOME NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO		
CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	PRESIDENTE DO GRUPO TÉCNICO		
JULIAN JONES CABRAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
ANA LÚCIA LUDWIG	ENGENHARIA CIVIL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PUBLICA	SECRETÁRIA DO GRUPO TÉCNICO		
LUCIANO PANSARDI OURO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
SANDRA CRISTINA MENDES	DIREITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
TATIANA FRANCO GARCIA	SERVIÇO SOCIAL	FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	BIOLOGIA	BIÓLOGO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
GABRIEL DOS REIS BARATTO	DIREITO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA	DIREITO	PROCURADOR	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		
HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	ARQUITETURA E URBANISMO	ARQUITETO	MEMBRO DO GRUPO TÉCNICO		

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 40/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÓ	ÍNICO № 40/2022			
Tipo:	Menor preço, por item			
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota do SAMAE			
Entrega:	Em até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho			
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura			
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal			
Vencedora (s):	IBIPORÃ AUTOMÓVEIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS vencedores do lote 01 com valor total de R\$ 24.300,00 reais			
Valor Total:	R\$ 24.300,00			
Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.				

Gustavo Toneli de Sá Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 48/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a sequir:

PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2022						
Tipo:	Maior percentual de desconto, por item					
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de combustível para abastecimento dos diversos veículos da autarquia					

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Entrega:	Imediatamente, mediante a apresentação da Ordem de Abastecimento			
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura			
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal			
Vencedora (s):	ORTEC COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS, empresa vencedora do lote 01, com percentual de desconto de 3,82% e vencedora do lote 02, com percentual de desconto de 2,40%. PRISON & PRISON LTDA, empresa vencedora do lote 03, com percentual de desconto de 5,90%			
Valor Total:	R\$ 548.820,00 reais			
Ibiporã, 20 de dezembro de 2022.				

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Contratado: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CNPJ: 00.545.887/0001-01

Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos valores, do Contrato nº 28/2017 que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Máquinas Pesadas - Tratores e Retroescavadeiras - do SÁMAE com fornecimento de Peças e Acessórios.

Processo: Pregão Presencial nº 63/2017 - Contrato nº 28/2017.

Aditamento de Prazo: De 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

Valor Unitário: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais) por Hora de Serviço.

Valor Total: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Data da Assinatura do Termo: 15 de dezembro de 2022.

em	Serviço/Produto	Marca	Quant	Unid	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
	Manutenção de máquinas pesadas Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Resíduos Sólidos: - Trator Valmet 68; - Trator Valmet 68;- Roçadeira MF 880 com polias e correias;-Roçadeira MecRul com cardam e redutores: - Trator Esteira D-6 Caterpillar;- Pá Carregadeira Case W20; - Roçadeira giro livre Tatu;-Trado tipo broca acoplado em trator Valmet 68 - OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Esgoto:- Retro Escavadeira 580 H de Motor Perks;- Retro Escavadeira 580 H de Motor Cumins;- Retro Escavadeira Cat 435 B Motor Caterpillar;- Micro Trator tipo tobata Yammar OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE.	UNIAO	1.000,00	Hs	140,00	140.000,00
	Peças para máquinas pesadas. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Resíduos Sólidos: - Trator Valmet 68;- Trator Valmet 68;- Roçadeira MF 880 com polias e correias;-Roçadeira MecRul com cardam e redutores: - Trator Esteira D-6 Caterpillar;- Pá Carregadeira Case W20; - Roçadeira giro livre Tatu;-Trado tipo broca acoplado em trator Valmet 68 - OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE. Compreendendo as seguintes máquinas do Sistema de Esgoto:- Retro Escavadeira 580 H de Motor Perks;- Retro Escavadeira 580 H de Motor Cumins;- Retro Escavadeira Cat 435 B Motor Caterpillar;- Micro Trator tipo tobata Yammar OBS: E outras que vierem a ser adquiridas pelo SAMAE.	ORIGINAIS	2,00	Un	45.000,00	90.000,00
ОТА						

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças (genuínas ou originais), óleo e acessórios, a serem utilizados para manutenção das motocicletas pertencentes à frota da Autarquia.

Tipo: Maior Desconto, Por Item.

Data de Abertura: 19 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bll.org.br e www.bll.org.br

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de dezembro de 2022. **GUSTAVO TONELI DE SÁ** Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas, comuns e conexões para manutenção e conservação de veículos e equipamentos do SAMAE.

Tipo: Menor preço, Por Item. Data de Abertura: 20 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 126.396,55 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bll.org.br

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de dezembro de 2022. **GUSTAVO TONELI DE SÁ**Diretor-Presidente do SAMAE

DECRETO N.º 550, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Reajusta os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de reajustar os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, nos termos autorizados pelo parágrafo único do art. 80, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, no índice de **5,57%** (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor Presidente do SAMAE JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

	Т/	AXA MUNICIPA	L DE RESÍDUC	S SÓLIDOS			
	,	NEXO I - LEI 2	.449/2011 - DE	18/04/2011			
Decreto n.º 550, de 20 de Dezembro de 2022 TABELA VÁLIDA PARA O PERÍODO DE FEV/2023 À JAN/2024							
Faixa de metragem	Setor 1	Setor 2	Setor 3	Rural	Itaúna		
0 a 50	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 20		
51 a 100	R\$ 18,79	R\$ 12,52	R\$ 12,52	R\$ 10,01	R\$ 20		
101 a 150	R\$ 32,88	R\$ 21,92	R\$ 21,92	R\$ 10,01	R\$ 20		
151 a 200	R\$ 40,38	R\$ 26,93	R\$ 26,93	R\$ 10,01	R\$ 20		
201 a 250	R\$ 46,96	R\$ 31,31	R\$ 31,31	R\$ 10,44	R\$ 20		
251 a 500	R\$ 56,36	R\$ 37,56	R\$ 37,56	R\$ 12,52	R\$ 20		
500 a 1000	R\$ 112,69	R\$ 75,13	R\$ 75,13	R\$ 25,04	-		
1001 a 9999	R\$ 188,01	R\$ 125,35	R\$ 125,35	R\$ 41,78	-		

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE N° 0049/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução n° 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a servidora efetiva DANIELE BIANCHINI HOFFMANN BARBANA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 1006, ao nível 52, referente à PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 09 (noves) níveis, de acordo com o disposto no art. 35 e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do ATO nº 39, de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica asseverada a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 04 (quatro) níveis, com efeitos em anos posteriores, considerando o somatório de 703 (setecentas e três) horas de certificados de participação em palestras e cursos de aperfeiçoamento correlatos às atividades da Câmara, de acordo com o disposto no art. 39, §3°, III, da mesma Resolução, e conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que integram este ATO.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2023. Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Gilson Mensato (PL)

Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial